

Lei nº 11

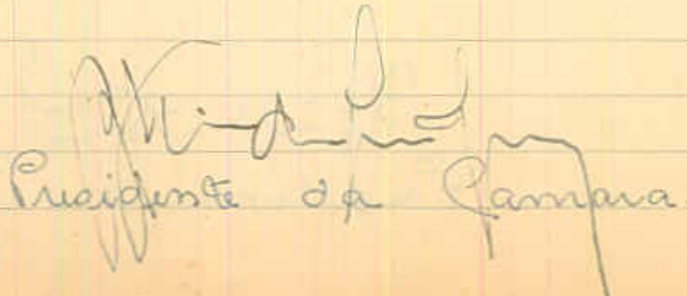
A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 11 e resolve enviá-la a S. Excia o Sen. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa um crédito suplementar de:
TABELA 307-8.85.4 R\$ 5.600,00
para atender as despesas com dois (2) auxiliares na limpeza pública da cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender esta Lei, advirão do saldo disponível do ano de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1949.


Presidente da Câmara.